
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 851/2025**

SÚMULA: Determina a entrega dos Carnes de IPTU e COLETA E DESTINO DO LIXO para o exercício 2026 através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnes de IPTU e COLETA E DESTINO DO LIXO para o exercício 2026, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.

Art. 2º - No caso do não recebimento, deverão contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 10/04/2026, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:024AC769**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>